



CRF-SP

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo

Rua Capote Valente, 487 – Jardim América - CEP 05409-001 – São Paulo – SP
Fone (0..11) 3067-1450 – Fax (0..11) 3064-8973 – Home Page: <http://www.crfsp.org.br>

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SITE PARA O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRF-SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2017 – CRT.0014/2017**

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-SP), Autarquia criada pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, São Paulo/SP, CEP 05409-001, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e no CRF-SP sob nº 32.635, e por sua Diretora-Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini de Moraes, brasileira, [REDACTED] farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e no CRF-SP sob nº 25.937, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Maxihost LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.043.809/0001-87, com sede na Rua Doutor Eduardo Martinelli, 100, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04013-050, representada por seu Sócio Administrador, Sr. Guilherme Soubihe Alberto, brasileiro, [REDACTED] empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado à Rua Barão de Campos Gerais, 314, apartamento 51, Real Parque, São Paulo/SP, CEP 05.684-001, a seguir denominada **CONTRATADA**, por seus representantes infra-assinados, resolvem aditar o CONTRATO acima mencionado, para o fim de:

- 1.1. Alterar Cláusula Segunda do Contrato, aumentando em 25%, as especificações do servidor, descritas na referida Cláusula Segunda, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 1.2. Alterar a Item 11.1.1, adequando o valor mensal para R\$ 6.145,75 (seis mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), em razão do acréscimo feito no item 1.1 deste Aditivo, acima.
- 1.3. Ratificar as demais Cláusulas, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

São Paulo, 24 de maio de 2018.

Pelo CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

[REDACTED]

Dr. Marcos Machado Ferreira
Presidente

[REDACTED]

Sr. Guilherme Soubihe Alberto
Representante Legal

[REDACTED]

Dra. Danyelle Cristine Marini de Moraes
Diretora Tesoureira

Testemunha:

Testemunha:

Nome:

Nome:

R.G:

R.G:

Wilson Camargo Elias
Depto. de Licitações e Contratos

Alexandre Pires Gomes
Depto. de Licitações e Contratos